

Ata n.º 12/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes. ---- Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 11 realizada no dia 6 de maio de 2021; -----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 6 de maio de 2021 (ata n.º 11), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----

Os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Francisco Alípio Fernandes não votaram a ata, por não terem estado presentes na mesma.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Antes de entrar na ordem de trabalhos, o Executivo Municipal trocou algumas impressões acerca do monumento aos antigos Combatentes do Ultramar, cuja inauguração está prevista para o próximo dia 10 de junho às 10h00. Integrado no renovado Largo da Fonte Nova, o monumento representa uma homenagem aos antigos Combatentes do Ultramar do concelho de Pinhel, homens que "partiram para servir a Pátria e entre os quais muitos lamentavelmente não regressaram". Por fim, o Executivo Municipal trocou ainda algumas impressões acerca da comparticipação dos custos do almoço por parte da Câmara Municipal de Pinhel.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

1- Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Pinhel – Análise e deliberação sobre o exercício de direito de preferência quanto ao Prédio rústico sito na Fonte Nova, em Pinhel, descrito a Conservatória sob o n.º 3150 e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1670:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Pinhel, datado de 29 de abril de 2021, através do qual solicita informação sobre o exercício de direito de preferência quanto ao prédio rústico (terra de vinha com oliveiras e amendoeiras), com a área de 6.138,00m², sito na Fonte

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Nova, em Pinhel, descrito a Conservatória sob o n.º 3150 e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1670.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que a Junta de Freguesia de Pinhel manifestou não ter qualquer interesse no direito de preferência do prédio em epígrafe.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência quanto ao prédio rústico em epígrafe, o que deve ser comunicado à Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

D. Propostas; -----

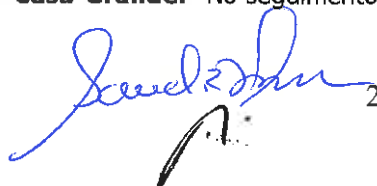
1- Análise e deliberação sobre a proposta de delegação de competências do Turismo de Portugal para tramitação do procedimento pré-contratual, com vista à concessão da exploração do imóvel designado por Casa Grande:-

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, por deliberação da Assembleia Municipal de Pinhel, tomada em setembro de 2019, o Município de Pinhel autorizou a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respectivas condições gerais, por forma a permitir a integração do imóvel conhecido como Casa dos Condes de Pinhel também conhecido como Casa Grande, no Programa REVIVE. Referiu ainda que, desde essa data, decorreram diversas fases do processo, estando em preparação a abertura do procedimento concursal tendente à concessão da exploração da Casa Grande. Posto isto, disse que o Turismo de Portugal, I.P. possui, nesta matéria, um amplo conhecimento alicerçado na experiência dos vários procedimentos já concluídos e dos que se encontram em curso, por conseguinte considera-se vantajosa a delegação de competências naquele instituto Público para garantir a tramitação do procedimento pré-contratual. Por fim, o Senhor Presidente adiantou ainda que importa clarificar que a outorga do contrato de concessão será sempre, e em qualquer circunstância, da responsabilidade do Município de Pinhel.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de delegação de competências no Turismo de Portugal, I.P., para garantir a tramitação procedimental no âmbito do programa REVIVE, com vista à concessão da exploração do imóvel designado por Casa Grande. Mais deliberou, por unanimidade, delegar no Senhor Presidente da Câmara a competência para outorgar o contrato de delegação de competências para a tramitação procedimental no âmbito do Programa REVIVE que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Nomeação do membro que irá representar o Município de Pinhel na tramitação do procedimento pré-contratual do imóvel designado por Casa Grande:- No seguimento da



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

aprovação do ponto anterior, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indicar como representante do Município de Pinhel, para integrar o júri do procedimento, o Senhor Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento, Dr. José Vital Tomé Saraiva. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), n.º 1 do Artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não participou na votação, por ter integrado o Júri do respetivo concurso.-----

3- Análise e deliberação sobre a proposta de adjudicação da prestação de serviços de

Recolha de RSU no concelho de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna 817, datada de 17 de maio de 2021, através da qual se informa que o Município de Pinhel deu início a um procedimento de contratação da prestação em epígrafe, por concurso público, com publicação no JOUE, com o preço base de 502.264,98€ (quinhentos e dois mil, duzentos e sessenta e quatro euros, e noventa e oito cêntimos), mais Iva e com o prazo de execução de 36 meses. O processo decorreu na plataforma de contratação pública, onde foram submetidas dez propostas. As propostas foram analisadas pelo Júri do procedimento, conforme consta do relatório preliminar que se submete para aprovação. Da análise feita confirma-se que a proposta mais vantajosa é a proposta apresentada pela Empresa FCC Environment Portugal, S.A., pelo valor de 478.080,00€ (quatrocentos e setenta e oito mil, oitenta euros), mais Iva (13.280,00€, mais Iva/mês).-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º1, do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar os Relatórios Preliminar/Final que lhe foram presentes. Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar a prestação de serviços de Recolha de RSU no concelho de Pinhel à Empresa FCC Environment Portugal, S.A., pelo valor de 478.080,00€ (quatrocentos e setenta e oito mil, oitenta euros), mais Iva (13.280,00€, mais Iva/mês), com o prazo de execução de 36 meses. Por último, deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato que lhe foi presente, designando também como Gestor do contrato, a Técnica Superior, Eng.ª Sandra Manuela Fernandes Pacheco. A despesa encontra-se devidamente cabimentada e comprometida com o número sequencial 17011. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

A Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca regressou à reunião.--

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), n.º 1 do Artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não participou na votação, por ter integrado o Júri do respetivo concurso.-----

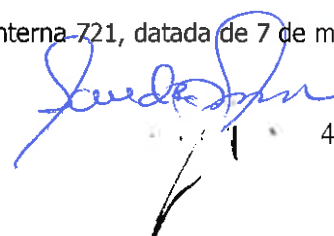
4- Análise e deliberação sobre a proposta de adjudicação da Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação Safurdão - Nó de Pínzio, A25, Miragaia (EM 574)":- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna 831, datada de 17 de maio de 2021, através da qual se informa que o Município de Pinhel deu início a um procedimento de contratação da Empreitada em epígrafe, por concurso público, com o preço base de 167.800,00€ (cento e sessenta e sete mil, e oitocentos euros), mais Iva e com o prazo de execução de 4 meses. O processo decorreu na plataforma de contratação pública, onde foram submetidas duas propostas. As propostas foram analisadas pelo Júri do procedimento, conforme consta do relatório preliminar que se submete para aprovação. Da análise feita confirma-se que a proposta mais vantajosa é a proposta apresentada pela Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 165.490,00€ (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa euros), mais Iva. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º1, do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar os Relatórios Preliminar/Final que lhe foram presentes. Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar a Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação Safurdão - Nó de Pínzio, A25, Miragaia (EM 574)" à Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 165.490,00€ (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa euros), mais Iva., com o prazo de execução de 4 meses. Por último, deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato que lhe foi presente, designando também como Gestor do contrato, o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, Arq. João de Jesus Martins Marujo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

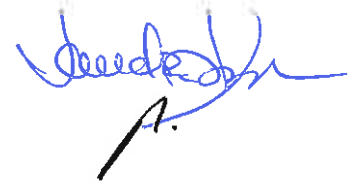
A Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca regressou à reunião.--

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), n.º 1 do Artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não participou na votação, por ter integrado o Júri do respetivo concurso.-----

5- Análise e deliberação sobre a proposta de adjudicação da Empreitada "Construção de Centro Intermodal com ponto de interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna 721, datada de 7 de maio



4



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

de 2021, através da qual se informa que o Município de Pinhel deu início a um procedimento de contratação da Empreitada em epígrafe, por concurso público, com o preço base de 1.475.700,00€ (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos euros), mais Iva e com o prazo de execução de 18 meses. O processo decorreu na plataforma de contratação pública, onde foi submetida apenas uma proposta. A proposta apresentada pela Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda. foi analisada pelo Júri do procedimento, conforme consta do relatório preliminar e final que se submete para aprovação. O valor da proposta apresentada fixa-se em 1.325.304,74€ (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e quatro euros, e setenta e quatro cêntimos), mais Iva.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º1, do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar o Relatório Preliminar/Final que lhe foi presente. -----

Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar a Empreitada "Construção de Centro Intermodal com ponto de interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel" à Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 1.325.304,74€ (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e quatro euros, e setenta e quatro cêntimos), mais Iva, com um prazo de execução de 18 meses. -----

Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato que lhe foi presente, designando também como Gestor do contrato, o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, Arq. João de Jesus Martins Marujo. -----

Por último, deliberou ainda, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1 do Artigo 46º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto alterada pelo Artigo 7º da lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, remeter o presente contrato para fiscalização prévia do Tribunal de Contas, pelo facto de o valor do contrato ser superior a 750.000,00€. -----

Em face do exposto, e pelo facto de o valor do contrato ser superior a 950.000,00€, não poderá produzir qualquer efeito antes do Visto ou Declaração de conformidade, conforme dispõe o Artigo 1º da lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro, que alterou o Artigo 45º da lei n.º 98/97, de 26 de agosto. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

A Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca regressou à reunião.--

6- Análise e deliberação sobre a proposta para emissão de Parecer Prévio Vinculativo Favorável, com vista à celebração de um contrato de avença com um professor de piano para Academia de Música de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna 859, datada de 18 de maio de 2021, através da qual se informa que o Município pretende

continuar a prestar o serviço de aulas de piano aos alunos da Academia de Música de Pinhel, pelo que se propõe a aprovação de uma nova contratação para o efeito.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, com vista à celebração de um contrato de avença com um professor de piano para Academia de Música de Pinhel, pelo valor contratual de 3.360,00€ (três mil, trezentos e sessenta euros), mais Iva, calculado da seguinte forma: valor/hora – 14,00€; 12 semanas, 20 horas semanais, com a entidade Fernanda Ferreira Chaves Canaud. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

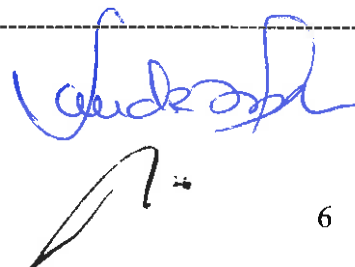
1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Junta de Freguesia de Souropires – Análise e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro para requalificação de um tanque comunitário com arranjo exterior, situado no Largo do Ribeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Junta de Freguesia de Souropires, datado de abril do ano em curso, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), para requalificação de um tanque comunitário com arranjo exterior, situado no Largo do Ribeiro.-----

Considerando:-----

- Que, nos termos do nº 1, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----
- Que, é dever da Câmara Municipal assegurar o bem-estar social e cultural dos municípios;-----
- Que, é dever da Câmara Municipal apoiar, ou participar, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, recreativa, ou outra;-----
- Que, é do interesse da Câmara Municipal a criação de infraestruturas de apoio às freguesias e municípios;-----
- Que, os fortes constrangimentos orçamentais por que passam as Juntas de Freguesia, em virtude da diminuição das transferências impostas pelo Governo, dificultam assim a sua ação no terreno e o auxílio das pessoas;-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

- Que, é intenção da Câmara Municipal reforçar a autonomia orçamental das freguesias, para que estas possam levar a cabo a execução de obras e, deste modo, salvaguardar os interesses da população do concelho;-----

- Que, o presente protocolo tem enquadramento legal no disposto no nº 1, do art.º 23º, no nº 1, alínea j) do art.º 25º e no art.º 33º, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), à Junta de Freguesia de Souropires, para requalificação de um tanque comunitário com arranjo exterior, situado no Largo do Ribeiro, a pagar mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de realização de despesa e mediante as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente, cuja verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial de compromisso 16995. Por último, deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 19 de maio de 2021, cujo valor em Operações Orçamentais é de 820.752,55€ (oitocentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e dois euros, e cinquenta e cinco cêntimos), e em Operações não Orçamentais 179.521,29€ (cento e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e um euros, e vinte e nove cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Reabilitação das coberturas das Torres Norte e Sul do Castelo de Pinhel", no valor de 26.048,44€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto n.º 1 referente à Empreitada "Reabilitação das coberturas das Torres Norte e Sul do Castelo de Pinhel", no valor de 26.048,44€ (vinte e seis mil, quarenta e oito euros, e quarenta e quatro cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Aprovação do Auto de Medição n.º 4 da Empreitada "Requalificação Urbana - Construção de um Parque de Estacionamento em Pinhel", no valor de 71.895,77€:- O

Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto n.º 4 referente à Empreitada "Requalificação Urbana - Construção de um Parque de Estacionamento em Pinhel", no valor de 71.895,77€ (setenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco euros, e setenta e sete cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Aprovação da Revisão de Preços n.º 1, provisória, da Empreitada "Requalificação Urbana - Construção de um Parque de Estacionamento em Pinhel":- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços n.º 1, provisória, da Empreitada "Requalificação Urbana - Construção de um Parque de Estacionamento em Pinhel", no valor de 0,00€. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Aprovação da Conta Final Financeira e da Conta Final da Empreitada "Requalificação Urbana - Construção de um Parque de Estacionamento em Pinhel", no valor de 121.231,35€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final Financeira e a Conta Final da Empreitada "Requalificação Urbana - Construção de um Parque de Estacionamento em Pinhel", no valor de 121.231,35€ (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e um euros, e trinta e cinco cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5- Aprovação do Auto de Vistoria para Efeitos de Recepção Provisória da Empreitada "Requalificação Urbana - Construção de um Parque de Estacionamento em Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de recepção provisória da Empreitada "Requalificação Urbana - Construção de um Parque de Estacionamento em Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 114.369,20€ (cento e catorze mil, trezentos e sessenta e nove euros, e vinte cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e caderno de encargos, e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e da demolição, nos termos da legislação aplicável, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente, no valor de 114.369,20€ (cento e catorze mil, trezentos e sessenta e nove euros, e vinte cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor".-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Requalificação Urbana - Construção de um Parque de Estacionamento em Pinhel" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6- Agregação de Freguesias de Sul de Pinhel - Análise e deliberação sobre o pedido relativo ao apoio técnico para medição de uma igreja, situada na localidade de Argomil:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Agregação de Freguesias de Sul de Pinhel, datado de 3 de maio de 2021, através do qual solicita o apoio técnico para medição de uma igreja, situada na localidade de Argomil.-----

Após análise do pedido, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indicar os seguintes técnicos: António José Sousa Lopes e António Besteiro.-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1- Análise e deliberação sobre as alegações apresentadas pela Empresa Ângulocal - Transportes, Lda. no âmbito da deliberação da Câmara Municipal de Pinhel quanto à reversão do lote 8B1 da Zona Industrial de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa Ângulocal - Transportes, Lda., datado de 5 de maio de 2021, através do qual solicita ao Município de Pinhel que não exerça o direito de reversão que subsiste ao Município de Pinhel relativamente ao lote 8B1 pelo incumprimento dos prazos de execução das obras, previstos no n.º3, do Artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Pinhel - Quinta do Pezinho, conforme deliberação de Câmara Municipal de 29 de abril de 2021. Pelo que, solicita ao Executivo Municipal que lhe sejam concedidos mais alguns meses para a conclusão das obras em falta, tendo em conta a situação pandémica que se atravessa e as dificuldades financeiras, argumentos que impediram a conclusão das referidas obras.-----

Em face do exposto, e;-----
Tendo em conta que o Município de Pinhel, ao criar a zona industrial pretendeu e pretende promover uma política de fomento industrial do concelho e o conseqüente desenvolvimento económico desta região, adotando para o efeito medidas de incentivo à fixação de unidades industriais; -----

Tendo ainda presente que o Município de Pinhel pretende que o proprietário consiga realizar o seu investimento; -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de reversão que subsiste ao Município de Pinhel relativamente ao lote 8B1 pelo incumprimento dos prazos de execução

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

das obras, previstos no n.º3, do Artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Pinhel - Quinta do Pezinho, concedendo ao empresário o prazo de três meses, para que possam ser concluídas definitivamente as obras em falta. -----

---*Encerramento*:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezasseis horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 20 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)